



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



## Solicitação da possibilidade de Inexigibilidade

### Justificativa

Considerando os princípios legais para os municípios e especialmente a necessidade urgente de cumprir com a "Recomendação" da Promotoria de Justiça Regional de Educação (IC nº 01134.000.570/2021) que trata sobre a Educação Infantil no Município de Pelotas, que caso não atendida, a Recomendação, poderá ensejar o ajuizamento de Ação Civil Pública.

"Assegurar vaga na educação infantil, em creche e Pré-escola, em escola pública ou conveniada mais próxima da residência da criança, observadas as prioridades legais, para as crianças inscritas cujos os responsáveis solicitaram na educação infantil."

Considerando que a Rede Municipal, apesar do constante crescimento, não possui, atualmente, capacidade suficiente para atender, de maneira integral, a demanda de Ensino Infantil, etapa Educação Infantil de 04 meses a 05 anos e 11 meses, principalmente em determinados territórios da zona urbana. Justifica-se o presente instrumento que propõe firmar parceria por Inexigibilidade, conforme prevê a Lei 13019 de 2014, com o Instituto de Menores Dom Antônio Zattera, pelas seguintes razões:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



1. Trata-se de Entidade devidamente regularizada junto ao Conselho Municipal de Educação e demais órgão do Estado. Sem Fins Lucrativos, ou seja, não promove distribuição de dividendos entre a mantenedora, associados, diretores e funcionários;
2. O Instituto de Menores Dom Antônio Zattera tem sede própria localizada no Bairro Areal, na Avenida Domingos de Almeida, nº 3150 em território da cidade, onde comprovadamente há necessidade de atender a demanda por vagas na Educação Infantil; (Anexo ofício 001/2023 Declaração da Central de Matrículas)
3. Não há como promover a competição entre organizações da sociedade civil, neste caso, pelo fato de que o Instituto de Menores Dom Antônio Zattera é a única Instituição, no território, apta, no momento, a desenvolver um Plano de Trabalho que atenda o objeto pretendido: oferecer serviços na área de educação infantil as crianças atendidas para assim desenvolver suas habilidades, superar suas limitações, ampliar suas capacidades físicas, cognitivas, sociais e afetivas, construindo um ser social juntamente com a família e a comunidade. Realizando este atendimento em um ambiente alegre, agradável, compactuando o respeito, a amizade e a convivência feliz entre as crianças, para assim facilitar sua socialização e seu autoconhecimento;
4. A parceria não vai gerar ônus ao município uma vez que os valores aplicados por alunos, na referida Instituição, serão os mesmos valores aplicados pelo fundo de desenvolvimento da educação FUNDEB aos alunos matriculados em escolas públicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



Registramos ainda que, o Instituto de Menores Dom Antônio Zattera demonstrou claro interesse em firmar a Parceria com o objetivo de colaborar no cumprimento, pelo município, do preceito constitucional disposto no art. 6º da Carta Magna de 1988, acerca do direito à educação.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



Adriane Silveira

Secretária Municipal de Educação e Desporto



Ofício nº 001/2023

Pelotas, 18 de janeiro de 2023.

Sra. Adriane Silveira;

Secretária Municipal de Educação e Desporto de Pelotas

Assunto: Necessidade de vagas de pré-escola e outros adiantamentos no Bairro Areal (Areal Fundos).

A Central de Matrículas de Pelotas identificou no Bairro Areal, mais precisamente no zoneamento conhecido por Areal Fundos, a necessidade da criação de novas vagas escolares para o ano de 2023. Tendo em vista o aumento populacional naquela região e o número de escolas municipais, apenas a EMEF Piratinino de Almeida e EMEI Albina Peres, constatamos já no ano de 2022 que o segmento de Pré Escola careceria urgentemente de ampliação de vagas. Este cenário se confirmou já na primeira etapa de inscrições para este ano, quando restaram pouquíssimas vagas de Pré 1 e apenas 01 vaga de Pré 2 para serem disponibilizadas na segunda etapa de inscrições. A Central de Matrículas lembra também que teremos ainda a terceira etapa de inscrições no mês de fevereiro.

A Central de Matrículas também prevê dificuldades para outros adiantamentos naquela região, já que as vagas para o 1º ano na EMEF Piratinino de Almeida esgotaram na primeira etapa, além disso, a escola enviou a planilha de previsão de vagas para o corrente ano com os adiantamentos de 5º, 6º e 7º anos zerados.

  
Roger Lemos Jorge  
MATRÍCULAS  
Pelotas/RS

Coordenador da Central de Matrículas - Pelotas/RS